

**PORTARIA Nº 26/2025**

***Nomear a Comissão Técnica de Seleção do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDESC)***

A Reitoria da Faculdade UCEFF de São Miguel do Oeste, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação aplicável ao Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) do Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 18.672, de 31 de julho de 2023, e no Decreto Nº 220, de 3 de agosto de 2023, que regulamentam o referido fundo, assim como nos termos da Lei Nº 18.848, de 19 de janeiro de 2024, e do Decreto Nº 451, de 29 de janeiro de 2024, alterações da Lei Complementar Nº 866, de 15 de janeiro de 2025, Decreto Nº 893, de 14 de março de 2025, e Lei nº 19.487, de 09 de outubro de 2025, estabelece as diretrizes para o cumprimento dos objetivos institucionais e a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento do ensino superior no Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Seleção do FUMDESC do Estado de Santa Catarina:

**I - Assistente Social:**

**Eline Graciela Camargo**

sajug.itapiranga@uceff.edu.br

(49) 3678-8702

CPF: xxx.432.769-xx

**II - Representante da Instituição de Ensino Superior:**

**Gabriel Dotto**

gabriel.dotto@uceff.edu.br

(49) 3678-8705

CPF: xxx.662.059-xx

**Claudia Teresinha Grings**

atendimento07.itapiranga@uceff.edu.br

(49) 3678-8782

CPF: xxx.076.110-xx

**III - Representante do Corpo Discente:  
Ketulyn Bezerra da Silva Monteiro**

ketulyn@gmail.com  
(49) 99175-4238  
CPF: xxx.816.089-xx

**Art. 2º** O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Seleção é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 15A/2025 e demais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste-SC, 06 de novembro de 2025.

  
**Leandro Sorgato**  
Reitor

**PORTARIA Nº 25/2025**

***Nomear a Comissão de Fiscalização do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC)***

A Reitoria da Faculdade UCEFF de São Miguel do Oeste, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação aplicável ao Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) do Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 18.672, de 31 de julho de 2023, e no Decreto Nº 220, de 3 de agosto de 2023, que regulamentam o referido fundo, assim como nos termos da Lei Nº 18.848, de 19 de janeiro de 2024, e do Decreto Nº 451, de 29 de janeiro de 2024, alterações da Lei Complementar Nº 866, de 15 de janeiro de 2025, Decreto Nº 893, de 14 de março de 2025 e Lei nº 19.487, de 09 de outubro de 2025, estabelece as diretrizes para o cumprimento dos objetivos institucionais e a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento do ensino superior no Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Fiscalização do FUMDESC:

**I – Representantes da Instituição de Ensino Superior:**

**Felipe José Bozzetto**

felipe.bozzetto@uceff.edu.br  
(49) 99907-6839  
CPF: xxx.416.119-xx

**Juliana Telma Sefrin Fischer**

atendimento.smo@uceff.edu.br  
(49) 3621-1205  
CPF: xxx.551.009-xx

**Cladis Ternus (financeiro)**

contabilidade.itapiranga@uceff.edu.br  
(49) 3678-8735  
CPF: xxx.052.519-xx

**Carlos Henrique Mallmann (jurídico)**

nupedir.itapiranga@uceff.edu.br  
(49) 3678-8781  
CPF: xxx.086.729-xx

## II - Representantes do Corpo Discente:

### **Gabriel de Souza Romão**

gabrieldesouzaromao@gmail.com  
(49) 99932-3499  
CPF: xxx.172.079-xx

### **André Hentz**

ahentz85@gmail.com  
(49) 99807-9501  
CPF: xxx.331.009-xx

## III - Representantes da Sociedade Civil:

### **Fernanda Bottega**

bottegafer23@gmail.com  
(49) 98435-9590  
CPF: xxx.595.890.xx

### **Marina Eichelberger Jung**

marinajung@uceff.edu.br  
(49) 99903-8490  
CPF: xxx.787.389-xx

## IV- Representante da Coordenadoria Regional de Educação:

### **Rosângela Fiameti**

Supervisora Regional de Educação  
saomigueldoeste@sed.sc.gov.br  
(49) 98834-0559  
CPF: xxx.661.789-xx

**Art. 2º** O serviço prestado dos integrantes da Comissão de Fiscalização é realizado de forma voluntária, sem ônus para a instituição.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 15/2025 e demais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste-SC, 06 de novembro de 2025.

  
**Leandro Sorgato**  
Reitor